

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1716373221

PROIBIDO PLASTIFICAR
1716373221

NOME
ANDERSON CARLOS AUGUSTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
32757522 SSP/SP

CPF
294.192.188-56

DATA NASCIMENTO
08/01/1981

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS AUGUSTO
MARIA JOSE LEITE AUGUSTO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00833178310

VALIDADE
04/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
15/07/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO CLARO, SP

DATA EMISSÃO
05/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

85050640856
SP959611711

SÃO PAULO

r/

Albino

OK

✓

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ
COMARCA DE RIO CLARO - SÃO PAULO
TEL. (13) 3577-1433

DATA 24-11-2023

VALIDO SOLENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

117922
AUTENTICACAO
AU0248AA0356107

BRASIL
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ADULTERAÇÃO RASCUNHA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

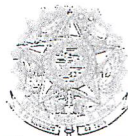
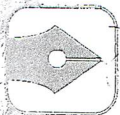
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

CORUMBATAI - SP
COMARCA DE RIO CLARO
MÁRCIO RODRIGUES GAMA

ATO NOTARIAL	PROCURAÇÃO
LIVRO	93
FOLHAS	171
OUTORGANTE	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.
OUTORGADOS	ANDERSON CARLOS AUGUSTO e OUTROS.
DATA	29 DE DEZEMBRO DE 2.022.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano de **DOIS MIL E VINTE E DOIS (2.022)**, aos **VINTE E NOVE (29)** dias do mês de **DEZEMBRO (12)**, nesta cidade de Corumbataí, Comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo, em cartório ante mim Escrevente Substituto do Oficial, compareceu como **outorgante: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**, com sede nesta Cidade, na Rua 7, nº 159 - Centro, CEP: 13.540-000, foro da Comarca de Rio Claro, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 53.437.315/0001-67**, com seu contrato social registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob NIRE nº 35202858056, em 24.04.1.984, sendo a ultima alteração e consolidação contratual de nº 29, datada de 01 de julho de 2.022, registrada em 19.07.2.022 sob nº 3590631047-3, 322.807/22-0 e 3590631048-1, e, suas filiais, estabelecidas nos seguintes endereços: **Filial 1:** na Rua 6, nº 307, bairro Cervezão, Rio Claro - SP, CEP: 13.500-050, CNPJ nº 53.437.315/0002-29, NIRE nº 35903126574 de 28 de novembro de 2.006; **Filial 2:** na avenida 16, nº 2.730, bairro Granja Regina, Rio Claro - SP, CEP: 13.503-020, NIRE nº 35903657553 de 15 de janeiro de 2.010; **Filial 3:** na Avenida Januário Eliseu de Navarro, nº 465, bairro Nova Jaguariúna, em Jaguariúna -SP, CEP: 13.919.428; **Filial 4:** na Rua da Bahia, nº 160 B, Bairro Recreio Estoril, em Atibaia - SP, CEP: 12.944-060; que me foi exibida e arquivada nestas notas, em pasta especial, sob nº **01/02** e ora representada na forma de sua constituição por seus sócios: **1) VALÉRIA CRISTINA BERTAGNA BUTOLO**, brasileira, empresária, casada, portadora e titular da cédula de identidade **RG. nº 8.358.286-SSP-SP** e inscrita no **CPF/MF sob nº 057.281.588-38**, residente e domiciliada nesta cidade de Corumbataí, SP, na Avenida 3, nº 281 - Centro, CEP: 13.540-000 e, **2) JOÃO AFONSO BERTAGNA**, brasileiro, empresário, casado, portador e titular da Cédula de identidade **RG. nº 8.379.223-5 SSP-SP** e inscrito no **CPF/MF sob nº 095.767.578-00**, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí, SP, na Avenida 3, nº 331 - Centro, CEP: 13.540-000; Os presentes por mim identificados e reconhecidos como os próprios através das documentações apresentadas, cujas capacidades as reconheço neste ato, do que dou fé. Então, ante mim, Escrevente Substituto do Oficial, pela outorgante, na forma em que esta representada, foi dito, que pôr este instrumento e nos melhores termos de direito, **NOMEIA E CONSTITUI** como seus bastantes **procuradores: 1) ANDERSON CARLOS AUGUSTO**, brasileiro, casado, representante comercial, cédula de identidade **RG. nº 32.757.522-0-SSP-SP** e **CPF/MF nº 294.192.188-56**, com endereço e escritório a Rua 4, nº 05 - Centro, Corumbataí - SP, CEP: 13.540-000; **2) JOSÉ MARCELO CATTAL**, brasileiro, casado, supervisor de vendas, cédula de identidade **RG. nº 21.401.358-3-SSP-SP** e **CPF/MF nº 190.253.298-88**, com endereço e escritório a Rua 4, nº 05 - Centro, Corumbataí - SP, CEP: 13.540-000; **3) FERNANDO VENTUROLI LUNARDI**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, cédula de identidade **RG nº 30.255.870-6-SSP-SP** e **CPF/MF nº 283.522.508-09**, com endereço e escritório a Rua 4, nº 05 - Centro, Corumbataí - SP, CEP: 13.540-000; **4) PAULO HENRIQUE KULIKI**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, cédula de identidade **RG nº 41.714.744-2-SSP-SP** e **CPF/MF nº 316.386.638-74**, com endereço e escritório a Rua 4, nº 05 - Centro, Corumbataí - SP, CEP: 13.540-000; **5) ODIRLEI JOSÉ CANHONI**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, cédula de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

identidade RG nº 33.916.257-0-SSP-SP e CPF/MF nº 302.479.128-08, com endereço e escritório a Rua 4, nº 05 - Centro, Corumbataí - SP, CEP: 13.540-000, e 6) **CRISTIANO ALTARÚGIO**, brasileiro, casado, representante comercial, cédula de identidade RG nº 32.240.736-9-SSP-SP e CPF/MF nº 311.339.538-08, com endereço e escritório a Rua 4, nº 05 - Centro, Corumbataí - SP, CEP: 13.540-000, para **individualmente ou conjuntamente**, com poderes especiais de representar a empresa outorgante em quaisquer licitações, promovidas pelos órgãos públicos, quer da União, Estados, Municípios, autarquias ou demais secretarias e órgãos da administração indireta, podendo para tanto apresentar todos os documentos enviados pela firma outorgante; assinando os contratos para os fornecimentos relativos a licitações, participando das aberturas das licitações, anuindo, concordando, transigindo, interpondo recursos, assinando recibos de entregas, recursos administrativos, impugnações, contra-razões, inclusive, assinando as atas elaboradas pelas licitações e pregões feitos, também em pregões presenciais promovidos por órgãos públicos da União, Estados ou municípios, autarquias ou demais secretarias e órgãos da administração indireta, podendo para tal apresentar documentos enviados pela outorgante, com poderes para negociar, formular propostas e lances verbais, interpor recursos ou deles desistir, assinar atas, declarações, recursos administrativos, impugnações e contra-razões, podendo, inclusive, rubricar, dar vistas, pedir e obter cópias de documentos, receber notificações, interpor ou desistir de recursos em todas fases licitatórias, enfim, poderes para a prática de todo os demais atos inerentes a este tipo de certame, em sessão única de julgamento e em demais sessões e atos nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2.002; recebendo em devolução as cartas de fianças bancárias ou seguros garantias e praticando enfim todos os demais atos que se tornarem de mister, a qual terá validade até dia 31 de dezembro de 2.023. Guias ao Estado, Secretaria da Fazenda, TJ, a Santa Casa, MP e ISS sob nº 052/22 e ao Reg. Civil sob nº 012/22. Selo Digital nº 1176221PR0000000004861223. E de como assim o disse e dou fé, a pedido dela outorgante na forma como está representada, lavrei este que lido em voz alta, em tudo achou conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a) **Daniel Zaine Borgo**, **Escrevente Substituto do Oficial**, digitei e assinei. (aa) Comercial João Afonso Ltda. (Valéria Cristina Bertagna Butolo), Comercial João Afonso Ltda. (João Afonso Bertagna).



DANIEL ZAINE BORG

Escrevente Substituto do Oficial do Registro Civil e
Tabelionato de Notas de Corumbataí - SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Corumbataí		
Tab.	R\$ 162,60	
Estado	R\$ 46,22	Guia 052/22
S. Faz.	R\$ 31,63	Guia 052/22
R. Civil	R\$ 8,56	Guia 012/22
TJ	R\$ 11,16	Guia 052/22
M.P.	R\$ 7,81	Guia 052/22
S. Casa	R\$ 1,63	Guia 052/22
ISS	R\$ 8,13	Guia 052/22
Total	R\$ 277,74	



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ
COMARCA DE RIO CLARO - EST. DE SÃO PAULO
TEL. (13) 3577-1433

DATA 24-11-2023



CARTÓRIO DO REG. CIVIL E TAB. DE CORUMBATAÍ RECONHEÇO
POR SEMELHANÇA A FIRMA DE DANIEL ZAINE BORG. *****
DOU FÉ.
POR 410 RA 11:57 EM TEST DA VERDADE.
JOSE DO PATROCÍNIO VAZ PIMENTEL
29/12/2022 16:17

C1: AA-011822



Comercial João Afonso Ltda.
CNPJ 53.437.315/0001-67
Inscr. Est. 275.001.195.110
Rua 7 nº 159 - Corumbataí-SP - Cep:13.540-000
Fone: (19) 3577-9700 - Fax: (19) 3577-9709
www.joaofonso.com.br



COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS • CESTAS DE ALIMENTOS • CESTAS DE NATAL

À
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
SÃO ROQUE - SP.

Ref.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08, DE 24/11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25, DE 27/10/2023

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, Valéria Cristina Bertagna Butolo, RG nº 8.358.286 e João Afonso Bertagna, RG nº 8.379.223-5 representantes legais da COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ nº 53.437.315/0001-67, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 08/2023, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Corumbataí, 06 de Dezembro de 2023.

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA
João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5

53.437.315/0001-67
COMERCIAL JOÃO AFONSO
LTDA

Rua 07, nº 159 - Centro
CEP: 13540-000
Corumbataí - SP

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.903.529/22-1

19 07 22

16



128

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ
COMARCA DE RIO CLARO - EST. DE SÃO PAULO
TEL. (13) 3577-1433

DATA 24 -11- 2023

Autentico e apresenta cópia fiel e fiel conforme o original e em apresentação desta data, do que dou fé
MARI UARDI ZAINÉ SOARES, Escrevente

VALDO SONENTE COM O
SELO DE AUTENTICADOR



COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

Pelo instrumento particular de ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 29 os abaixo assinados:

VALÉRIA CRISTINA BERTAGNA BUTOLO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na avenida 3, n. 281, centro, Corumbataí – SP, portadora do documento de identidade, tipo cédula de identidade RG nº 8.358.286-1 (SP), expedida no dia 18 de novembro de 1992, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF nº 057.281.588-38;

DANIELE REGINA BERTAGNA, brasileira, maior, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada na Estrada Municipal Itirapina, Sítio Sonia Eunice, nº 4848, zona rural em Corumbataí - SP, portadora do documento de identidade RG nº 24.626.661-2 (SP), expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 25.07.89 e do CPF nº 250.472.508-65;

JOÃO AFONSO BERTAGNA, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na avenida 3, nº 331, centro, Corumbataí –SP, portador do documento de identidade, tipo cédula de identidade RG nº 8.379.223-5 (SP), expedida no dia 17.09.92, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF nº 095.767.578-00; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de:

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., estabelecida na Rua 7, nº 159, centro, Corumbataí – SP, CEP 13540-000, com o ramo de comércio atacadista e varejista, importação e exportação de cereais, bebidas, gêneros alimentícios, aves, ovos, laticínios, horti-fruti-granjeiros, produtos de limpeza, mercadorias em geral, prestação de serviços na seleção, acondicionamento, distribuição e controle de cestas de alimentos e similares, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRE nº 35202858056 em 24 de abril de 1.984, com última Alteração de Contrato Social nº 28, registrada na Jucesp sob n. 528.090/19-7 em 01 de outubro de 2019; filial na rua 6, n 307, Cervezão, em Rio Claro – SP, CEP 13 500 050, CNPJ n. 53.437.315/0002-48 e NIRE n 35903126574 de 28 de novembro de 2006 e na avenida 16, n. 2730, Granja Regina em Rio Claro – SP, CEP 13503.020, CNPJ n. 53.437.315/0003-29 e NIRE n 35903657553 de 15 de janeiro de 2010, os sócios resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar o contrato social.

A alteração introduzida vai abaixo relacionada:

JUL 20
19 47 22
16



com o ramo de atividade de comércio atacadista e varejista, importação e exportação de cereais, bebidas, gêneros alimentícios, aves, ovos, laticínios, horti-fruti-granjeiros, produtos de limpeza, mercadorias em geral, prestação de serviços na seleção, acondicionamento, distribuição e controle de cestas de alimentos e similares,

Devido a alteração inserida; o Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação:

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

CNPJ 53.437.315/0001-67

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS

1º) A sociedade girará sob a denominação social de **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**.

A sociedade se estabelece com sede social e fiscal na rua 7, nº 159, centro, Corumbataí - SP, CEP 13540.000.

Filial 1, na rua 6, n 307, bairro Cervezão, Rio Claro - SP, CEP 13500.050, CNPJ 53.437.315/0002-29; NIRE n. 35903126574 de 28 de novembro de 2006.

Filial 2, na avenida 16, n 2730, bairro Granja Regina, Rio Claro - SP, CEP 13503.020. CNPJ 53.437.315/0003-29; NIRE n. 35903657553 de 15 de janeiro de 2010.

Filial 3, na Avenida Januário Eliseu de Navarro, n 465, Bairro Nova Jaguariúna, em Jaguariúna - SP, CEP 13919.428.

Filial 4, na Rua da Bahia, n 160 B, bairro Recreio Estoril em Atibaia - SP, CEP 12944.060.

Parágrafo único: A sede poderá ser transferida para outro local, se houver necessidade ou conveniência.

JUL 29
19 7 22
16

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ
COMARCA DE RIO CLARO - EST. DE SÃO PAULO
TEL. (13) 3377-1433

DATA 24-11-2023

Autentico e apresenta cópia xerográfica conforme o original a mim apresentada nesta data, do qual sou fidei-
JURADO MARI UARDI ZAINÉ BORGIO - Escrevente

VALDO SOBRINHO COM O
SELLO DE AUTENTICIDADE



OBJETO, PRAZO E CAPITAL SOCIAL

3º) A sociedade e filiais tem por objeto a exploração do ramo de Comércio Atacadista e Varejista, Importação, Exportação de Cereais, Bebidas, Gêneros Alimentícios, Aves, Ovos, Laticínios, Horti- Fruti- Granjeiros, Produtos de Limpeza, Mercadorias em Geral, Prestação de Serviços na Seleção, Acondicionamento, Distribuição e Controle de Cestas de Alimentos e Similares.

4º) O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciado em 01.02.1984.

5º) O capital social é de R\$-36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais) divididos em 36.000.000 (trinta e seis milhões) de cotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas entre os sócios da seguinte forma:

- A) A sócia VALÉRIA CRISTINA BERTAGNA BUTOLO, tem subscritas e integralizadas 11.880.000 (onze milhões, oitocentas e oitenta mil) cotas, no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$-11.880.000,00 (onze milhões, oitocentas e oitenta mil reais), conforme recursos já especificados.
- B) A sócia DANIELE REGINA BERTAGNA, tem subscritas e integralizadas 11.880.000 (onze milhões, oitocentas e oitenta mil) cotas, no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$-11.880.000,00 (onze milhões, oitocentas e oitenta mil reais), conforme recursos já especificados.
- C) O sócio JOÃO AFONSO BERTAGNA, tem subscritas e integralizadas 12.240.000 (doze milhões, duzentas e quarenta mil) cotas, no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$-12.240.000,00 (doze milhões, duzentos e quarenta mil reais), conforme recursos já especificados.

6º) De acordo com o artigo 1052 da Lei 10.406/2002, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total de suas cotas, fica expresse conforme determinação do artigo 1054 da referida lei, que os mesmos não respondem subsidiariamente ou solidariamente pelas obrigações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

7º) A administração da sociedade será feita por todos os sócios **EM CONJUNTO**, investidos cada um na função de sócios administradores, sendo que todos os sócios mencionados poderão representar a sociedade conforme dispõe a legislação vigente.

JUL 23
10 47 22
16



8º) Em títulos de crédito, contratos, documentos de movimentação bancária, contratos de financiamento junto a Instituições Financeiras Públicas ou Privadas inclusive para efetuar depósitos e retiradas de numerário, emitir, endossar, sacar cheques, solicitar saldos e extratos bancários, autorizar débitos ou créditos, ordens de pagamento, transferências eletrônicas disponíveis, sistemas de pagamentos online, aplicações financeiras, emitir, endossar e avalizar notas promissórias, descontar e caucionar duplicatas de cobrança bancária, também junto a Autarquias, Fundações ou Órgãos Públicos Municipais, Estaduais ou Federais referentes procurações, recursos, declarações, requerimentos ou em quaisquer outros documentos que exigirem a assinatura da sociedade, valerá a assinatura **EM CONJUNTO DE DOIS SÓCIOS**. Para adquirir, alienar ou gravar bens móveis ou imóveis sob qualquer título jurídico inclusive para vender bens móveis ou imóveis pertencentes à sociedade valerá a assinatura em conjunto, de todos os sócios.

Parágrafo Único: Qualquer dos sócios responderá de acordo com as leis pelo excesso de mandato que porventura praticar em proveito próprio ou de terceiros.

9º) Serão nulos e sem efeito para a sociedade; qualquer aval, endosso, abono de favor, fiança, garantia, etc.. concedidos por quaisquer dos sócios, em nome da sociedade, para fins estranhos ao objeto social.

10º) Pelos serviços prestados a sociedade; cada sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, fixada de comum acordo entre os sócios, podendo ser alterada a critério dos sócios, quando entenderem conveniente.

11ª) Em 31 de dezembro de cada ano, será levantado balanço patrimonial e respectivas demonstrações de resultados, cujos documentos estarão à disposição de todos os sócios para análise e aprovação na assembleia anual, esta que se dará até 30 de abril de cada ano e será convocada por escrito ou quando todos se declararem cientes da convocação. Dos resultados apurados se houver lucros líquidos serão distribuídos aos sócios de acordo com sua participação percentual no capital social, transformados em reservas ou destinados as atividades da empresa, conforme for mais conveniente no momento.

Parágrafo Único: Em caso de prejuízo; o mesmo será mantido em conta pendente no balanço, para compensação com lucros futuros.

12º) Se qualquer dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá avisar com no mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, mediante carta protocolada aos sócios remanescentes, que terão preferência na aquisição de suas cotas, sendo totalmente vedado cedê-las a terceiros, somente poderão ser cedidas ou vendidas aos parentes consanguíneos em linha reta, não serão admitidos cessões ou vendas por afinidade.

13º) Em caso de falecimento de sócios os herdeiros do sócio falecido serão admitidos na sociedade desde que tenham parentesco consanguíneos em linhagem reta, sendo expressamente vedado o ingresso de herdeiros com parentesco por afinidade, caso haja cotas com parentesco por afinidade serão representados na sociedade por um sócio

10059
19 4 22
16



Parágrafo 1º) Os herdeiros em linhagem reta com parentesco consanguíneo que na época tiverem mais de 18 anos de idade terão poderes de gerência, bem como aqueles que tiverem mais de 16 anos deverão se emancipar legalmente para terem poderes de gerência.

Parágrafo 2º) Os herdeiros em linhagem reta com parentesco consanguíneo que na época forem menores de 16 anos, não terão poderes de gerência sendo representados pelo pai ou mãe ou tutor desde que estes tenham parentesco consanguíneo em linhagem reta.

Parágrafo 3º) Os herdeiros em linhagem reta com parentesco consanguíneo que na época forem menores de 16 anos cujo pai ou mãe ou tutor tiverem parentesco por afinidade serão representados na gerência da sociedade por um sócio consanguíneo mediante procuração lavrada em cartório pelo seu representante legal.

DA DISSOLUÇÃO, ALTERAÇÕES, FORO E CASOS OMISSOS.

14º) A sociedade só poderá ser dissolvida com a aprovação dos sócios em conjunto de todos os sócios, sendo que a função de **LIQUIDANTE**, caberá ao sócio indicado pelos demais ou aquele determinado por lei.

15º) As alterações contratuais deverão conter a assinatura de todos os sócios em conjunto.

16º) A todas as questões oriundas deste contrato, fica determinado o Foro na cidade e Comarca de Rio Claro – SP.

17º) Os casos omissos a este contrato, serão solucionados com a elaboração de alterações contratuais, e não havendo acordo, mediante aplicação das leis vigentes no País especialmente pela Lei Federal nº 10.406 de 14.01.2002 e supletivamente pela Lei Federal nº 6.404/76.

18º) Poderá ser excluído da sociedade extrajudicialmente, mediante alteração do contrato social, de acordo com o artigo 1085 e parágrafo único da lei 10406/ 2002, se configurar justa causa, quaisquer dos sócios que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, quando praticar atos de deslealdade em relação aos demais sócios, bem como desenvolver práticas ou atitudes que contrariem os interesses ou a solidez da empresa.

19º) A cada período anual será realizada assembleia geral, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, até 30 de abril de cada ano, convocadas por escrito mediante

JUL 20
19 47 22
11

Único – Dispensam-se formalidades de convocação para a reunião quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. Serão dispensadas as reuniões quando os assuntos a serem deliberados forem decididos pelos sócios por escrito. As reuniões se realizarão sempre que necessárias, será presidida e secretariada pelo sócio escolhido entre os presentes, os trabalhos e deliberações serão registrados em Livro próprio de Atas da Assembleia, assinada por todos os sócios e demais participantes da reunião e decorridos vinte dias subsequentes a reunião deverá ser averbada e arquivada em órgão competente de acordo com a legislação.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

20º) Os sócios DECLARAM não estarem incursos em nenhuma penalidade que os impeça de exercer atividade mercantil.

Lido e achado conforme assinam o presente instrumento particular de contrato social, em 3 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que igualmente o assinam. Corumbataí, 01 de julho de 2022.

Valeria Cristina Bertagna Butolo

Daniele Regina Bertagna

João Afonso Bertagna

Visto Advogado:

SIMONE CRISTINA PAPESSO - ADVOGADA - OAB - SP 151195

Testemunhas:



93000
22 74 01
31

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ
COMARCA DE RIO CLARO - EST. DE SÃO PAULO
TEL. (15) 3577-1433

DATA 24-11-2023

Autentico a presente cópia em conformidade com o original e men. apresentada nesta data, do que dou fe.
MARI UARDI ZAINÉ BORGOMESCREVENTE

VALOR SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE-FILIAL

[Signature]
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA-GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3590631047-3

[Barcode]



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

[Signature]
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA-GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

322.807/22-0

[Barcode]

JUCESP

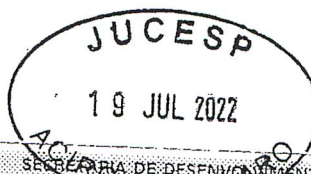
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE-FILIAL

[Signature]
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA-GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3590631048-1

[Barcode]



JUCESP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]